PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA



CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1288 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 210.130,85 (duzentos e dez mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 2 | PODER EXECUTIVO |
|------------|---|
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10 | Saúde |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico |
| 12 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| 223 | |
| 000000 - 5 | em detalhamento das destinações de recursos(0) |
| 3.3.90.30 | .00.00.00.00 Material de Consumo |
| 2.085 | Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica - Farmárcia de Minas |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Manutençã | o das Atividades Assistência Farmacêutica - Farmárcia de Minas |
| R\$ 138 | 3.637,67 |

| 2 | PODER EXECUTIVO |
|------------|---|
| 5 | SECRET ARIA MUNIC IPAL DE SAÚDE |
| 10 | Saúde |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 7 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |
| 202 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - E |
| 000000 - 5 | em detalhamento das destinações de recursos(0) |
| 3.3.90.39 | .00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 2.149 | Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Manutençã | o Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento |
| R\$ 17. | 480,83 |

www.serrania.mg.gov.br

A PODRIGUES 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

| 2 | PODER EXECUTIVO |
|------------|--|
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TÜR. JUVENTUD |
| 27 | Desporto e Lazer |
| 813 | Lazer |
| 5 | SERRANIA EM MOVIMENTO |
| 224 | |
| 000000 - 9 | em detalhamento das destinações de recursos(0) |
| 3.3.90.39 | 1.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 2.097 | Manutenção das Atividades com Desporto Amador |
| 2 | PREFEITÜRA MUNICIPAL |
| Manutençã | o das Atividades com Desporto Amador |
| Q\$ 32 | 591,86 |

02- Poder Executivo

02.09-Secretaria de Assistência Social

02.09.08-Assistência Social

02.09.08.244-Assistência Comunitária

02.09.08.0006-Serrania Inclusão e Promoção Social

02.09.08.244.0006.2205-Manutenção das Atividades do Programa SCFV

339039000000-0229-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R\$ 21.420,49

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações por superávit financeiro em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º - Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias—LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 17 de fevereiro de 2016.

Lúcio Dias Caetano

Prefeito Municipal